



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1284/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.4513.0105264/2025-30,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com base no Parecer Audin-MPU nº 461/2025, de 04/11/2025, o art. 1º da Portaria SG nº 964, de 10/09/2025, por meio da qual foi concedida aposentadoria à servidora **Andrea Moraes Lacerda Rayol**, matrícula 1317, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora deste Ministério Público **ANDREA MORAIS LACERDA RAYOL**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Odontologia, matrícula 1317, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sem prejuízo da incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 3%, do Adicional de Qualificação, no percentual de 7,5%, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, equivalente a 1/10 de FC-03, concedido por lei, o qual deve compor os proventos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 01/12/2025, às 12:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2955392** e o código CRC **512F8F07**.